

 <p>Prefeitura Municipal de Vila Velha Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e</p>		Número da Nota 02172	Data de Emissão 02/07/2018
		RPS	Competência 02/07/2018

Prestador de serviços

	CPF/CNPJ	05.080.045/0001-37	Inscrição Municipal: 29620
	Nome/Razão Social	DELTA AUTOMOTORES LTDA - ME	
	Endereço	SANTA TEREZINHA, 855 - LOJA 01 - GLORIA - CEP: 29106570	
	Município/UF	Vila Velha/ES	Email: deltaloja@uol.com.br

Tomador de serviços

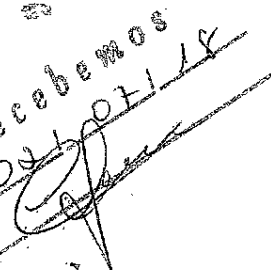
CPF/CNPJ	768.087.427/15	Inscrição Municipal
Nome/Razão Social	HELDER SALOMAO	
Endereço	RUA DOIS IRMÃOS, 63 - CAMPO GRANDE, CARIACICA - CEP: 29146020	
Município/UF	Vila Velha/ES	Email: dep.heldersalomao@gmail.com

Dados complementares

Município da prestação do serviço: Vila Velha - ES	Regime: Empresa Normal - ISS Variável
Município da incidência: Vila Velha - ES	Exigibilidade: Não Incidência
Código de serviço: 16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal	
CNAE: 7711000 - Locação de automóveis sem condutor	

Discriminação dos serviços

Locação Veículo: **LINEA OYG9188**
Mês referencia: **JUNHO**

Recebemos
Em: 02/07/18


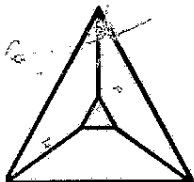
Valor dos serviços = R\$ 2.250,00 // Valor líquido da nota = R\$ 2.250,00

Valor líquido da nota = Valor dos serviços - PIS - Cofins - INSS - IR - CSLL - Outras retenções - Iés Retido - Desconto condicionado

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Desconto Cond. (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS Calculado (R\$)	Valor do ISS Devido (R\$)	Valor do ISS Retido (R\$)
0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	PIS (R\$)	Cofins (R\$)	Outras retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras informações

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo legal no Decreto nº 10 de 15/01/2010 e autorizada pela AIDF Nº 1243/2014 de 17/07/2014;
- Esta nota não gera direito a crédito fiscal de IPTU;
- Chave de validação que garante a autenticidade desta NFS-e: **317FF7E0-6FDA-4CF6-AD33-EFCF6143B094**



DELTA

ALUGUEL DE VEÍCULOS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO

LOCADORA: DELTA AUTOMOTORES LTDA-ME, com sede em VILA VEHA, na Rua Santa Terezinha, nº 855, LJ 01 bairro Cristóvão Colombo, Cep. 29.106-570, no Estado do Espírito Santo, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.080.045/0001-37, neste ato representada pelo seu diretor ALVARO HENRIQUE ZETUM NORONHA, brasileiro, casado, Empresário, Carteira de Identidade nº 697.034/SSP-ES, C.P.F. nº 862.726.247-00 residente e domiciliado na Rua, Rua Luiz Gama, s/n bairro Cristóvão Colombo, Cep 29.106-000, Cidade Vila Velha, no Estado Espírito Santo;

LOCATÁRIO: HELDER SALOMÃO, brasileiro, DEPUTADO FEDERAL, C.P.F. nº 768.087.427-15, com endereço na Rua Dois Irmãos nº 63, bairro Campo Grande, Cep 29.146-020), Cidade Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

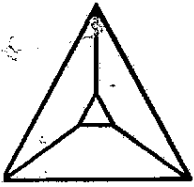
DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca **FIAT LINEA ESSENCE 1.8**, ano 2014/2015, cor **BRANCA**, placa **OYG9188**, chassi **9BD1105BDF1568107**, **RENAVAN 01007222112** de propriedade da **LOCADORA**.

DO USO

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO e pelas pessoas por ele devidamente autorizadas**, não sendo permitido o seu uso por terceiros sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 7ª.

DA DEVOLUÇÃO e SEGUROS



DELTA

ALUGUEL DE VEÍCULOS

Cláusula 3ª. O **LOCATÁRIO** deverá devolver o automóvel à **LOCADORA** nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

3.1- O veículo esta seguro, com Seguro Total, com franquia por parte do **LOCATÁRIO**, conforme **ANEXO I**, que faz parte do presente instrumento contratual.

DO PRAZO VALORES e PAGAMENTO

Cláusula 4ª. A presente locação terá o lapso temporal de validade de, iniciando no dia **02/06/2018** e terminando no dia **14/08/2018**, data na qual o automóvel deverá ser devolvido.

4.1- O valor **MENSAL** do contrato, pela locação do veículo objeto do presente contrato, será de R\$ 2.250,00. (dois mil duzentos e cinquenta reais). Conforme **ANEXO I**, que faz parte do presente instrumento contratual.

4.2 O pagamento dar-se-á da seguinte forma: **FATURADO COM EMISSÃO DE BOLETA BANCARIA COM VENCIMENTO DE 25 (VINTE E CINCO DIAS) APÓS O FECHAMENTO DO MÊS DE LOCAÇÃO.**

Cláusula 5ª. Se o **LOCATÁRIO** não restituir o automóvel na data estipulada, deverá pagar, enquanto detiver em seu poder, o aluguel que a **LOCADORA** arbitrar, e responderá pelo dano, que o automóvel venha a sofrer mesmo se proveniente de caso fortuito³.

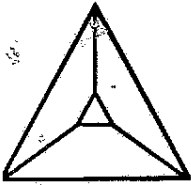
DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 60 dias.

Cláusula 7ª. O encerramento deste contrato sem o cumprimento do prazo mínimo por parte do **LOCATÁRIO**, acarretará em multa contratual, no valor de 20% (vinte por cento) sobre os valores pagos até A DATA da rescisão.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Vitória, Espírito Santo.



DELTA

ALUGUEL DE VEÍCULOS

ANEXO I

Nome: HELDER SALOMÃO – CPF : 168.087.427-15	Tel.:
E-mail: relaures@yahoo.com.br Endereço: Rua Dois Irmãos, 63 , Campo grande Cariacica – 29.146-020 Contato: Sra Cirlane /Sr Renato Laures relaures@yahoo.com.br	Data: / /

GRUPO	Valor da Mensal	Seguro(s)
FIAT LINEA 1.8 ESSENCE 1.8 Manual	R\$2.250,00	Incluso (Franquia R\$3.000,00)

Período: 02/06/2018 a 14/08/2018

Condições para o Aluguel
*Mínimo 21 anos de idade
*02 anos de carteira de habilitação
*Faturado: 25 dias após o fechamento do mês.


DETA AUTOMOTORES LTDA-ME

CNPJ 05.080.045/0001-37


HELDER SALOMÃO

CPF 768.087.427/15

